

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 31/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito orçamentário adicional especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer frente às despesas criadas por meio desta lei, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações
Projeto Atividade: 2933 – Manutenção do Cemitério Municipal

Art. 2º - Como fonte financeira serão utilizados recursos de alienação de bens da saúde e superávit do exercício anterior, conforme fundamento legal do Art. 43 da Lei 4320/1964, disponibilidades esta registradas no boletim de caixa de 31/12/2021 e reprogramado para 2022.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de um crédito orçamentário adicional especial no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil) para fazer frente às despesas criadas por meio desta lei, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo de Saúde Recursos Estaduais
4490.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis
Projeto Atividade: 2932 – Implementação e Manutenção do PADU

Art. 4º - Como fonte financeira serão utilizados recursos de convênios e repasses do FNS, alienação de bens da saúde e superávit do exercício anterior, conforme fundamento legal do Art. 43 da Lei 4320/1964, disponibilidades esta registradas no boletim de caixa de 31/12/2021 e reprogramado para 2022.

Art. 5º - O projeto atividade decorrente do crédito especial fica automaticamente incluído no Plano Plurianual e na LDO vigentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento deste ano visando permitir ao Município construir um muro no cemitério local e para adquirir bem imóvel, terreno urbano, para futura edificação de imóvel para implementação e manutenção do PADU.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito